



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANTEPROJETO DE LEI *ordinária nº 035/19*

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 495.000,00.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2019, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINARIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
15.452.1503.2124	Manutenção das Atividades da Divisão Serviços Públicos		
311 - 3390.30.00	Material de Consumo	000	400.000,00
313 - 3390.39.00	Outros serviços de terceiros - PJ	000	95.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			495.000,00

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial da Fonte de Recurso nº 000 no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINARIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
15.452.1503.2126	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Cemitério		
317 - 3390.39.00	Outros serviços de terceiros - PJ	000	495.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			495.000,00

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2019; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 - PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2231/2018 - LDO 2019; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de agosto de 2019.


Marcio Artur de Matos
Prefeito


Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças


Rubens Benck
Procurador Geral do Município